



## DECLARAÇÃO

Belo Horizonte, abril de 2018.

Pela presente, eu \_\_\_\_\_,  
( ) Coordenador / ( ) Representante da Comissão de Jovens do Conselho Central / ( ) Presidente do  
Conselho Central \_\_\_\_\_, declaro ter recebido,  
estar ciente e ser obediente ao regulamento da 29ª Gincana Vicentina, a ser realizada no ano de 2019.

Por ser verdade, firmo o referido.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



## **29ª GINCANA DA JUVENTUDE VICENTINA –2019**

### **Tema:**

### **REGULAMENTO**

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A Gincana da Juventude Vicentina é um evento tradicionalmente realizado como uma disputa amistosa que envolve toda a juventude vicentina da área de abrangência do Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da Sociedade de São Vicente de Paulo.
  - 1.1. A gincana a ser realizada no ano de 2019 caracteriza a 29ª Gincana deste Conselho.
2. O objetivo geral desta Gincana é fortalecer os vínculos entre os membros da Sociedade de São Vicente de Paulo que atuam nessa área de abrangência. Ele será alcançado através dos seguintes objetivos específicos:
  - 2.1. Promover maior comunicação e interação nos Conselhos Centrais, incentivando o trabalho em equipe e a coparticipação de toda a diretoria, subpastas e conselhos particulares;
  - 2.2. Fortalecer o quadripé CJ-CCA-Ecafo-DM;
  - 2.3. Incentivar a participação de não vicentinos, promovendo o recrutamento na área de cada Conselho Central;
  - 2.4. Promover a interação entre os jovens através de uma disputa amistosa entre as Comissões de Jovens dos Conselhos Centrais;
3. A 29ª Gincana será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:
  - 3.1. Tarefas prévias divulgadas pela Comissão de Jovens do Conselho Metropolitano de Belo Horizonte em reuniões presenciais e/ou meios oficiais de comunicação do CMBH;
    - 3.1.1 Link para acompanhar tarefas prévias da gincana: <http://www.ssvpcmbh.org.br/gincana>.
    - 3.1.2 É de inteira responsabilidade do conselho central o acompanhamento de informações do <http://www.ssvpcmbh.org.br/gincana>.
  2. Competição presencial acontecerá no ano de 2019, com a data a definir.

#### **II. DOS PARTICIPANTES E EQUIPES**

1. Participarão da 29ª Gincana todos os Conselhos Centrais da área de abrangência do Conselho Metropolitano de Belo Horizonte.
2. É estimulada a participação de não vicentinos.
3. Não há limite de idade para os participantes, nem limite de participantes por equipe.

#### **III. DAS EQUIPES**

1. Cada conselho central constituirá uma equipe.

2. Cada equipe terá um representante, definido, inicialmente, como o coordenador da CJ do Conselho Central correspondente e, na impossibilidade da presença deste, algum vicentino por ele indicado e previamente comunicado à CJCMBH.
3. Os nomes das equipes corresponderão ao nome do conselho central e cada equipe será representada por uma cor, a saber:
  1. Belo Horizonte – Bege
  2. Imaculada Conceição – Marrom
  3. Nossa Senhora Aparecida – Azul Claro
  4. Nossa Senhora da Piedade – Verde Claro
  5. Nossa Senhora das Neves – Preto
  6. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Laranja
  7. Nossa Senhora do Pilar – Vermelho
  8. Sagrados Corações – Amarelo
  9. Santa Luzia – Cinza
  10. São Francisco de Assis – Branco
  11. São João Batista – Vinho
  12. São Lucas – Roxo
  13. São Mateus – Verde Escuro
  14. São Paulo Apóstolo – Rosa
  15. Todos os Santos – Azul Escuro

#### **IV. DO LOCAL E DATA**

1. A 29ª Gincana da Juventude Vicentina acontecerá no ano de 2019, com data exata, horário e local à definir.
2. A CJCMBH divulgará, posteriormente local, horário, mapa, dentre outras informações por meios oficiais e/ou reuniões.

#### **V. DAS TAREFAS**

1. As tarefas prévias serão divulgadas pela CJCMBH em reuniões e/ou meios de comunicação oficial do CMBH.
  1. As pontuações destinadas às tarefas em curso serão divulgadas no <http://www.ssvpcmbh.org.br/gincana>;
  2. Cada nova tarefa será divulgada com descrição, modo de execução e pontuação específica.
2. As tarefas-relâmpago serão divulgadas apenas no dia da gincana, bem como sua forma de execução e pontuação.

3. Existirão tarefas específicas para os seguintes grupos, os quais não poderão ser substituídos ou representados:
  1. Conferências de crianças e adolescentes
  2. Coordenadores de ECAFO (central e particulares)
    1. Deverão apresentar documento assinado pelo presidente do Conselho central, reconhecendo a função de cada um (que será disponibilizado no site)
  3. Presidentes (central e particulares)
    1. Presidentes de conselhos particulares deverão apresentar documento assinado pelo presidente do Conselho central, reconhecendo a função de cada um (que será disponibilizado no site).
4. Apenas o coordenador da equipe poderá questionar e/ou solicitar esclarecimentos sobre a realização das tarefas à CJCMBH.
5. Não será permitida a participação de membros da diretoria do CMBH ou de suas subpastas nas tarefas prévias iniciadas após a divulgação deste regulamento.

## **VI. DA AVALIAÇÃO E JURADOS**

1. A Comissão de Jovens do Conselho Metropolitano de Belo Horizonte avaliará as tarefas prévias iniciadas e concluídas antes do dia da gincana
2. As tarefas iniciadas previamente e com conclusão prevista para o dia da Gincana serão avaliadas pela mesa de jurados.
3. A mesa julgadora será composta por 5 (cinco) convidados da CJCMBH, não pertencentes à área de abrangência deste conselho.
4. O valor de cada tarefa, seja prévia ou relâmpago, será atribuído pela CJCMBH.
5. As notas serão divulgadas, antes da gincana com a somatória de pontos das tarefas prévias,
6. Não poderão ser questionadas as notas atribuídas pela mesa julgadora.

## **VII. DA PREMIAÇÃO**

1. Serão premiadas as equipes que, ao final da gincana, ocuparem o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.
  - 1.1 Todas as equipes receberão prêmio por participação.
2. A premiação ocorrerá ao final da 29ª Gincana.

## **VIII. DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO**

1. Será penalizada, em 50 pontos por item, a equipe que descumprir qualquer um dos itens deste regulamento.

2. As tarefas prévias que obtiverem ajuda de algum membro do Conselho Metropolitano de Belo Horizonte ou de algum membro de suas subpastas perderá o ponto das tarefas.
3. Será desclassificada a equipe que, a qualquer tempo, ferir os princípios morais que preconiza a Igreja Católica e a Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo.

#### IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Comissão de Jovens do Conselho Metropolitano de Belo Horizonte avaliará e julgará quaisquer situações não previstas nesse regulamento.

Louvido seja o Nosso Senhor Jesus Cristo!!!  
Desde já, todos são vencedores!!  
Boa sorte a todos!!

Comissão de Jovens do  
Conselho Metropolitano de Belo Horizonte

